



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)**

NUP: 64613.015340/2026-57

Ref.: Aquisição de material de consumo para a Seção de Saúde e Gabinete Odontológico do Instituto Militar de Engenharia

Da: Seção de Saúde e Gabinete Odontológico

Para: Autoridade Competente

Assunto: Ato que Autoriza a Contratação Direta

1. DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de abastecimento e funcionamento da Seção de Saúde do IME, faz-se necessária a aquisição dos materiais de consumo a fim de garantir o funcionamento da seção e realização dos atendimentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns de pequeno valor, desde que observados os limites legais vigentes.

3. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar a presente despesa, conforme declaração constante nos autos do processo administrativo.

4. DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, e considerando o atendimento aos requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para a aquisição de materiais de consumo para a Seção de Saúde e Gabinete Odontológico do Instituto Militar de Engenharia (IME).

5. DA PUBLICIDADE

Determino a publicação do extrato desta contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma da legislação vigente.

Rio de Janeiro, assino nesta presente data

 Documento assinado digitalmente
RUY MELGACO LUCAS DE JESUS
Data: 11/09/2026 12:38:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS - TC
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência
Instituto Militar de Engenharia